



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 6/2021
00017**

PLN: 6/2021

EMENDA Nº

CD/2/1789.42002-00

TEXTO DA EMENDA

- Suprime-se do Anexo III, UO 36.901, o seguinte cancelamento:

10.302.5018.2E90.0001- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional

Valor: R\$ 86.259.010,00

- Cancele-se no Anexo I, UO 53.101:

18.544.2221.5900.0020 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) -Na Região Nordeste

Valor: R\$ 86.259.010,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa

É necessário que o aporte financeiro existente não seja retirado ou diminuído para evitar um colapso total na rede de serviços especializados de combate à Covid-19.

A aprovação da presente emenda visa retirar do PLN o cancelamento de R\$ 86.259.010,00 destinados ao atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC.

Caso esses recursos sejam retirados da área da saúde o combate à Covid-19 ficará mais comprometido do que já está.

É imperioso, portanto, a aprovação da presente emenda.

Data: 24/5/2021

**Deputada CARMEN ZANOTTO
CIDADANIA/SC**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.